

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*R E S O L U Ç Ã O Nº 92

*Estabelece calendário para realização de sessões ordinárias no mês de setembro de 1990.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, atendendo à decisão do Plenário e ao que dispõe a Lei.6329 de maio de 1976,

## R E S O L V E:

Art. 1º - O Tribunal Regional Eleitoral no mês de setembro de 1990, reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário a saber:

<u>DIA DO MÊS</u>	<u>DIA DA SEMANA</u>	<u>HORAS</u>
04	terça-feira	18:00
05	quarta-feira	18:00
06	quinta-feira	18:00
11	terça-feira	18:00
12	quarta-feira	18:00
13	quinta-feira	18:00
14	sexta-feira	18:00
18	terça-feira	18:00
19	quarta-feira	18:00
20	quinta-feira	18:00
21	sexta-feira	18:00
25	terça-feira	18:00
26	quarta-feira	18:00
27	quinta-feira	18:00
28	sexta-feira	18:00

Parágrafo único - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da maioria, sempre que houver matéria de urgente apreciação.

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

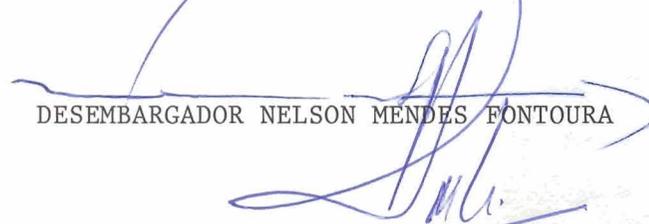
RESOLUÇÃO Nº -

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa.

  
DESEMBARGADOR MILTON MÁLULEI

Presidente

  
DESEMBARGADOR NELSON MENDES FONTOURA

Vice-Presidente

  
DOUTOR JORGE ANTONIO STUFI

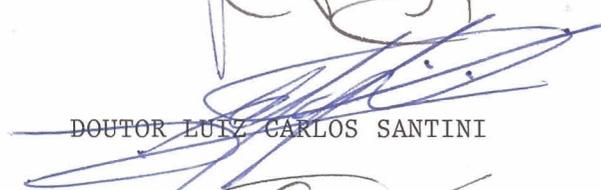
Jurista

  
DOUTOR PAULO TADEU HAENDCHEN

Jurista

  
DOUTORA SUZANA DE CAMARGO GOMES

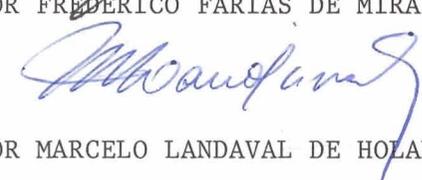
Juiza Federal

  
DOUTOR LUIZ CARLOS SANTINI

Juiz de Direito

  
DOUTOR FREDERICO FARIAS DE MIRANDA

Juiz de Direito

  
DOUTOR MARCELO LANDAVAL DE HOLANDA CAVALCANTI  
nal Eleitoral

Procurador Regio\_